

Projeto de Lei nº 5075, de 2025

Iniciativa: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Ementa:

Acrescenta o § 6º ao art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que a eventual possibilidade de reversão da doença não impede a concessão do auxílio-acidente, quando comprovadas a consolidação das lesões e a redução permanente da capacidade para o trabalho habitual.

Assunto: Política Social - Previdência Social

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 24/02/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 09/10/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

09/10/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5075/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 111-115 - DSF nº 170

DOCUMENTOS

PL 5075/2025

Data: 09/10/2025

Autor: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5075/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta o § 6º ao art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que a eventual possibilidade de reversão da doença não impede a concessão do auxílio-acidente, quando comprovadas a consolidação das lesões e a redução permanente da capacidade para o trabalho habitual.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/10/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5075/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -